

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da CF, e em observância ao disposto nos arts. 156 e 161, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, que, no período de 14.05.2025 até 16.07.2025, não houve registro de fornecedores penalizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracati/CE.

Aracati/CE, 16 de julho de 2025.



ISAAC RODRIGUES RAMOS NETO

Presidente da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo
Sancionatório decorrente de Licitações e Gestão de Contratos do Município
de Aracati

